



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Processo nº 3050.01.0000302/2024-24

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP**

Processo nº 3051008/000003/2024

SEI Nº 3050.01.0000302/2024-24

Período de lances: 02/04/2024

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

**2. DO OBJETO**

O objeto desta COTEP é Aquisição de Jalecos para Laboratoristas e camisetas promocional para o 8º Shopping do Gir Leiteiro para funcionários do Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.2. 01 da presente contratação estarão reservados para participação exclusiva de fornecedores enquadrados como beneficiários indicados no Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.3. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual 46.782/2015, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

#### **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

#### **5. DA FASE DE LANCES**

5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), no dia 26/03/2024, das 09:00hs até às 16:00hs.

5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.

5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.

5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou do lote.

5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$1,00 (um real), para os itens.

5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.

5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.

6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.

6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.

6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.

6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagedf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do CAGEDF, o fornecedor vencedor, após solicitado, deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema no prazo de 02 (duas) horas.

7.6. Os licitantes encaminharão por meio do sistema os documentos de habilitação conforme listados abaixo para fins de habilitação:

7.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;

7.6.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

7.6.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.6.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.6.5. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.

7.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de

habilitação.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.

8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link [www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno](http://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno), e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o email: [sergioluiz@epamig.br](mailto:sergioluiz@epamig.br)

9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

9.4.1. Republicar o procedimento.

9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.

9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições

do primeiro.

9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.

9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizerem por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> e [www.epamig.br](http://www.epamig.br).

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de Jalecos para Laboratoristas e camisetas promocional para o 8º Shopping do Gir Leiteiro para funcionários do Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

### 2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2. Se faz necessário aquisição dos Jalecos para funcionários dos Laboratórios e camisetas promocionais para empregados que irão prestar serviços/divulgação antes e durante o 8º Shopping do Gir Leiteiro do CEGT/EPAMIG OESTE.

2.3. As quantidades suficiente de acordo com número de funcionários de Laboratórios e a demanda dos empregados o Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT

### 3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ESCRICÃO DETALHADA DO OBJETO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD.	UNID	QUANTIDADE
01	JALECO MODELO GUARDA PÓ, MANGA CURTA , 03 BOLSOS SENDO 01 BORDADO, TECIDO GABARDINE BRANCO TAMANHO M E G	001188593	PÇ	10

02	CAMISETA PROMOCIONAL - TECIDO: MALHA FRIA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE; MODELO: GOLA CARECA; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO;	01747045	PÇ	80
----	---	----------	----	----

#### 4 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – PROPOSTAS COMERCIAIS:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAD.	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JALECO MODELO GUARDA PÓ, MANGA CURTA , 03 BOLSOS SENDO 01 BORDADO, TECIDO GABARDINE BRANCO TAMANHO M E G	001188593	PÇ	10		
02	CAMISETA PROMOCIONAL - TECIDO: MALHA FRIA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE; MODELO: GOLA CARECA; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO;	001747045	PÇ	100		
	TOTAL ORÇADO.....					

#### 4.1. – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Jalecos;

Jalecos de manga Curta, 03 bolsos bordados, tecido Gabardine 3/4, Cor Branco, Deverá receber o símbolo da EPAMIG, de acordo com a descrição detalhada do objeto com aplicação em bordado da logomarca da EPAMIG no lado esquerdo frontal, região peitoral, com tamanhos 8 cm x 4 cm, obedecendo a distância de 190 mm da base do pescoço; Os tamanhos e modelos serão estipulados em aferição local a ser efetuada pela CONTRATADA, após a aprovação das amostras do material a ser utilizado na confecção das peças, bem como das amostras de peças que atendam às especificações referentes ao item

. Camisetas promocional tecido malha fina PV 67% poliéster e 33% viscose com logomarca da Empresa e logomarca do 8º leilão do Gir leiteiro.

#### 4.2- DAS AMOSTRAS

4.2.1- A LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pela EPAMIG/CEGT pelo fiscal do Contrato, apresentar 01 (uma) amostra de cada item. As amostras deverão ser enviadas ao CEGT, aos cuidados da Sra. Marisa Marques ou Sra. Rayanne Castanheira Casabona, situado na Rua Afonso Rato Nº1301, bairro mercês cep:38060-040 Uberaba-MG, após agendamento pelos telefones (34)3317-7600/7602/7603. Para efeito de avaliação das amostras serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o material, a saber:

- Quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade com as especificações constantes no subitem 3, correspondente respectivamente ao lote 1;
- Quanto à qualidade serão analisados a aferição e acabamentos dos materiais, O CEGT terá o prazo de até 03 (três) dias

úteis para analisar as amostras apresentadas.

4.2.2- Caso a amostra não seja aprovada, poderá, ser concedido de até 03 (três) dias úteis para a licitante apresentar nova amostra que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.

4.2.3- Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito à/ao:

4.2.4- Qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado utilizado nos tecidos;

4.2.5 – Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;

4.2.6 – Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.

4.2.7- A amostra apresentada permanecerá em poder do CEGT até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no Termo de Referência.

4.2.8- Em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada.

- Não serão permitidos os ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

4.2.9- A aprovação das amostras será condição para adjudicação do objeto à licitante vencedora.

### 4.3- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL:

4.3.1- A CONTRATADA deverá providenciar a aferição das medidas dos usuários nas dependências do CEGT - Campo Experimental Getúlio Vargas, na Rua Afonso Rato nº1301, Bairro Mercês CEP:38060-040 Uberaba/MG, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.3.2- A critério da CONTRATADA, a aferição a que se refere o item anterior poderá ser efetuada, mediante concordância do CEGT, por ocasião da apresentação das amostras;

4.3.4- Os itens deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo endereço é o mesmo constante no item 4.2.1; 3.3.1- No ato da entrega, um representante do Órgão Fiscalizador efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no termo, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo;

4.3.5- O custo decorrente do fornecimento dos vestuários, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
	JALECO MODELO GUARDA PÓ, MANGA CURTA , 03 BOLSOS SENDO 01 BORDADO, TECIDO GABARDINE BRANCO TAMANHO M E G	PÇ	10
	CAMISETA PROMOCIONAL - TECIDO: MALHA FRIA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE; MODELO: GOLA CARECA; TAMANHO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHOS: TAM P=10; TAM M=10; TAM G=20; TAM GG 05	PÇ	100

#### **4.4. REFERÊNCIA DE PREÇO**

O preço de referência dos serviços teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado. fornecedores de bens/serviços à EPAMIG ou instituições conhecidas.

#### **5. FONTE DO RECURSO:**

PRÓPRIO

##### **5.1. DETALHAMENTO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 571 022 4040 0001 339030 0 60 1 -Transferência de Tecnologia Via Matrizes e Reprodutores

#### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

#### **7. CRONOGRAMA DE ENTREGA**

7.1. Entrega:

**( x ) ÚNICA**

7.2. Cronograma de Entrega: Não se aplica.

7.3. Dos Prazos:

7.3.1. Entrega – Os Materiais deverão ser integralmente entregues no prazo de 15 (quinze) dias contando da data de autorização de fornecimento em parcela única, lacrados conforme medida

7.3.2. Vigência do contrato – Não aplica.

7.3.3. De execução – Imediato.

7.4. Forma de entrega: 15 (quinze) dias conforme especificações exigidas no Termo de referência.

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento pela execução deste objeto será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto e certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Cumprir rigorosamente este TERMO DE REFERÊNCIA e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

9.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

9.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os materiais do objeto;

- 9.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo Referência, os materiais, relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 9.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 9.7. os materiais deverão ser entregues de boa qualidade com lealdade e boa-fé;
- 9.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 9.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 9.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 10.3. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de Referência.
- 10.4. Cumprir o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 10.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 10.7. Conferir e receber o objeto nos termos do Termo de Referência.

## **11. SANÇÃO**

- 11.1. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei nº 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 11.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 11.2.1. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG encontra-se disponível no site da EPAMIG ([www.epamig.br](http://www.epamig.br)).
- 11.3. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo punitivo, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

## **12. DA GARANTIA**

### **12.1. CONTRATUAL**

- ( ) Será exigido a garantia contratual, no percentual de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**% nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 13.303/16 (até 5% do valor do contrato).
- (x) Não será exigido a garantia contratual.

### **12.2. DO SERVIÇO**

- 12.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

## **13. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

13.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo setor de Compras, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

13.2. A licitação será realizada:

por item

por lote. Justificar a formação de cada lote: Mesma linha de fornecimento de todos os itens

#### 14. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

##### CAMPO EXPERIMENTAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 17.138.140/0022-58

Rua Afonso Rato nº1301 - Bairro Mercês - CEP:38060-040

Gerente Responsável: Rayanne Casabona Castanheira

Telefone: (34) 9 8441-7552

E-mail: rayanne.castanheira@epamig.br

Horário de Funcionamento:

07:30h às 11:30h e 12:30h às 16:30h

#### 15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 05 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

#### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

não permitirá a subcontratação

#### 17. VISITA TÉCNICA

Não se aplica

Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado.

#### 18. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigido amostras

Serão exigidas amostras de todos os itens e tamanhos descrito no item 03

a. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro, para a apresentação da amostra solicitada.

#### 19. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da contratação em tempo hábil.	Fica impossibilitado a apresentação do visual dos funcionários envolvidos durante o evento.	EPAMIG

OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos Produtos.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA
-------------	---	---	------------

## 20. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos abaixo:

Termo de Designação Fiscal de Contrato: Rayanne Casabona Castanheira

Termo de Designação Gestor de Contrato Fernando Oliveira Franco -EPAMIG OESTE

## 21. DEMAIS INFORMAÇÕES

21.1. A Contratada deverá ter sua base para a confecção dos jalecos e camisetas na cidade Uberaba-MG.

## 22. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na normatização específica.

Rayanne Casabona Castanheira

Gerente do CEGT

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<b>PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)</b>						
<b>COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx</b>						
<b>Dados a constar na proposta</b>				<b>Preenchimento pelo proponente</b>		
<b>Razão Social</b>						
<b>CNPJ</b>						
<b>Endereço</b>						
<b>Telefone/Fax</b>						
<b>Nome do Representante Legal</b>						
<b>Identidade do Representante Legal</b>						
<b>Nacionalidade do Representante Legal</b>						
<b>CPF do Representante Legal</b>						
<b>Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.</b>				<b>Conforme especificação no Termo de Referência</b>		
<b>OBJETO:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL(R\$)
		serv				

		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO - COTEP

Processo Licitatório No 3051008/000003/2024

SEI/MG No3050.01.0000302/2024-24

Objeto: Aquisição de Jalecos para Laboratoristas e camisetas promocional para o 8º Shopping do Gir Leiteiro para funcionários do Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT. A EPAMIG torna pública a realização de COTEP na forma eletrônica pelo menor valor. O cadastro das propostas deve ser realizado no portal MG - [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e ficará disponível até a data e hora de abertura da sessão para lances, que ocorrerá no dia 02/04/2024 às 09:00hs com término às 15:00 hs. Termo de referência poderá ser consultado através dos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), [www.epamig.br](http://www.epamig.br) e poderá ser solicitado através do e-mail [marisamarques@epamig.br](mailto:marisamarques@epamig.br). Informações complementares através dos telefones: (34) 3317-7603.

**Referência:** Processo nº 3050.01.0000302/2024-24

SEI nº 84684118